

Institui o Dia Nacional de Defesa da Democracia.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Defesa da Democracia, a ser celebrado anualmente, em todo o País, no dia 25 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de abril de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 0 3 1 3 3 6 8 6 0 0 \*